



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0055991/2021-97

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0055991/2021-97	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JUNIO MORETO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 765.906.666-87
Endereço: RUA TIÃO TARGINO, 280 CT		Bairro: ALTO DOS CAIÇARAS
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.702-215
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JUNIO MORETO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 765.906.666-87
Endereço: RUA TIÃO TARGINO, 280 CT		Bairro: ALTO DOS CAIÇARAS
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.702-215
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Manoel Joaquim, Retiro dos Gomes e Traíras		Área Total (ha): 523,8739
Registro nº. 14.005		Município/UF: GUARDA-MOR-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128600-F9B1.ABC6.A7D5.46B4.BFCC.1D72.2F5A.37EB		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em APP COM supressão de cobertura vegetal nativa	0,2070	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Intervenção emergencial em barramento	0,2070

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,2070	Mata Ciliar		0,2070
Total:	0,2070		Total:	0,2070

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	10,3438	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rodrigo de Sousa Lousada - MASP:

Data da Vistoria: 28/10/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/01/2022 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de cobertura vegetal nativa	SIRGAS 2000	23K	288.152	8.113.800

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Cercamento das áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, com objetivo de evitar a entrada de animais domésticos (Bovinos, equinos, muares e etc.) nas referidas áreas. Prazo: 30 (trinta) dias após emissão da Autorização para Intervenção Ambiental;

2 - Dar Cumprimento ao PTRF em razão da intervenção em 0,2070 hectares de APP (Área de preservação permanente). Prazo: de acordo com o cronograma do PTRF apresentado;

3 - Apresentar novo CAR atualizado, visto que a área de 148 hectares autorizada no processo SEI 2100.01.0013454/2020-22 foi suprimida e ainda consta como vegetação nativa. 60 (sessenta) dias após emissão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva, Servidor**, em 10/01/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40620686** e o código CRC **B103A80B**.